



ATA N.º 1/Júri

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA

DE ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA – A INTEGRAR NA DIVISÃO DE URBANISMO – NA MODALIDADE DE CONTRATO POR

TEMPO INDETERMINADO

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA REUNIÃO DO JÚRI PARA FIXAR OS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PONDERAÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO A UTILIZAR NO PROCEDIMENTO CONCURSAL

1. Aos três dias de abril de dois mil e vinte e cinco, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, designado por despacho do Exmo. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, datado de 01/04/2025, constituído por:

Presidente: Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Diretora do Departamento de Obras Municipais e Urbanismo;

Vogais efetivos: Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, Diretora Municipal de Controlo Geral, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Ana Rita Mineiro Galvão Dias Neto, Chefe da Divisão Jurídica e de Apoio aos Órgãos, no uso das competências decorrentes do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante Portaria), e em linha com o determinado, quanto aos métodos de seleção a aplicar no referido despacho, a fim de decidir, nomeadamente: tipo, forma e duração das provas de conhecimentos, bem como, a seleção dos temas a abordar nas mesmas; a fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação; a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, e ainda o procedimento a adotar quanto à ordenação final dos candidatos.

- 2. Descrição genérica das funções para a carreira/categoria de Técnico Superior: as constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2, do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional "Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores."
- 2.1. Caracterização específica das funções inerentes ao posto de trabalho: Técnico Superior área de Administração Autárquica Analisar e elaborar propostas de decisão relativamente aos procedimentos administrativos das operações urbanísticas previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação; assegurar as atividades de controlo prévio nos termos da legislação aplicável, das atividades da sua competência, designadamente: o licenciamento das atividades industriais; instalação de reservatórios de combustíveis e postos abastecimento de combustíveis; das áreas de serviço que se pretendam instalar na rede viária municipal; das atividades de restauração e bebidas; de empreendimentos turísticos; de estabelecimentos comerciais; de grandes superfícies comerciais; de explorações agropecuárias; de equipamentos de



saúde, sociais, culturais e desportivos; telecomunicações, e parques de estacionamento, alojamento local, explorações de massas minerais e energias renováveis.

- 2.2. A descrição das funções descritas no ponto acima não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da LGTFP.
- 3. O Perfil de Competências do posto de trabalho encontra-se em anexo à presente ata.
- 4. O nível habilitacional exigido é Licenciatura na área de Administração Pública, Administração Autárquica, Direito ou outra considerada adequada pelo júri correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, conforme alínea c), do n.º 1, do artigo 86.º da LGTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- 5. Métodos de Seleção: De acordo com o despacho referido no ponto 1; por força da já mencionada Portaria 233/2022, de 9 de setembro, e em conformidade com as disposições legais em vigor, em matéria de tramitação do procedimento concursal, designadamente as previstas no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e nos artigos 17.º e 18.º da Portaria, os métodos de seleção a utilizar no presente recrutamento são os seguintes: Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar, Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
- 5.1. Sem prejuízo do disposto no número anterior, aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade, caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, bem como aos candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
- 5.1.1. Os métodos referidos no número anterior podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita ou através da indicação no campo isso a isso destinado no formulário de candidatura, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos acima referidos no ponto 5.
- 5.2. A Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT) destina-se avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função em concurso, bem como o adequado conhecimento da língua portuguesa. Revestirá a forma escrita, de natureza teórica específica, e será constituída por questões de desenvolvimento e/ou de escolha múltipla. Terá a duração de 120 minutos, com tolerância de 15 minutos e com possibilidade de consulta aos diplomas legais desde que estes não sejam anotados e restante bibliografia, podendo, para o efeito, os candidatos fazerem-se acompanhar dos mesmos, não sendo autorizada a utilização de telemóvel ou de quaisquer outros equipamentos eletrónicos, designadamente calculadora, tablet ou computadores.



5.2.1. Programa geral e Legislação necessária para a realização da prova escrita: Constituição da República Portuguação Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro; Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (SIADAP), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro, aplicada às autarquias locais pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro; Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Administração Autárquica no Trabalho, aprovado pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro; Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Montemor-o-Velho, publicado na 2.º série do Diário da República, n.º 7, de 11 de janeiro (Despacho n.º 379/2022), na sua atual redação.

5.2.2. Programa específico necessário para a realização da prova escrita de conhecimentos teóricos: Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro; Regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto; Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro; Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Montemor -o-Velho, publicado na II Série do Diário da República, n.º 19, de 28 de janeiro de 2021; Regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto; Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março; Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, que estabelece os procedimentos e define as competências para efeitos de licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos do petróleo e postos de abastecimento de combustíveis; Lei n.º 54/2015, de 22 de junho- Estabelece as bases do regime jurídico da revelação e do aproveitamento dos recursos geológicos existentes no território nacional, incluindo os localizados no espaço marítimo nacional; Decreto Lei n.º 30/2021 de 7 de maio - Procede à regulamentação da Lei n.º 54/2015, de 22 de junho, no que respeita aos depósitos minerais; Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro- RJACSR - Regime Jurídico de acesso e exercício a atividades de comércio, Serviços e Restauração Indústria, Licenciamentos e Segurança de instalações; Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio- Define o regime jurídico da construção, do acesso e da instalação de redes e infraestruturas de comunicações eletrónicas; Decreto-Lei n.º 81/2013 de 14 de junho - Estabelece o Novo Regime de Exercício da Atividade Pecuária (NREAP) nas Explorações Pecuárias, Entrepostos e Centros de Agrupamento.

5.2.3. A indicação da legislação mencionada nos pontos anteriores deverá sempre ser considerada pelos candidatos na atual redação.

- 5.3. A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. A Avaliação Psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sem qualquer menção quantitativa.
- 5.3.1. Serão excluídos os candidatos que obtenham um juízo de Não Apto neste método de seleção.





- 5.4. A Avaliação Curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.
- 5.4.1. Na Avaliação Curricular (AC) serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitações Literárias (HL), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD).
- 5.4.2 A Avaliação Curricular é expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

AC = (20% X HL) + (30% X FP) + (40% X EP) + (10% AD),

em que:

AC = Avaliação Curricular | HL = Habilitações Literárias | FP = Formação Profissional | EP = Experiência Profissional | AD = Avaliação de Desempenho.

- 5.4.3. Para a avaliação do parâmetro **Habilitações Literárias (HL)**, ou nível de qualificação, serão consideradas as obtidas em instituições do Sistema de Ensino Português ou noutras, neste caso, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes, com a seguinte valoração:
 - Licenciatura na área pretendida 16 valores;
 - Mestrado com relevância para as funções a executar 18 valores;
 - Doutoramento com relevância para as funções a executar 20 valores.
- 5.4.4. Para a valoração do parâmetro da Formação Profissional (FP), considerar-se-ão as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função em causa. Serão valoradas as ações de formação frequentadas nos últimos 5 anos até à data de abertura do presente recrutamento e desde que se encontrem devidamente comprovadas através de documento idóneo, até ao limite máximo de 20 valores, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios:
 - Sem formação profissional 4 valores;
 - Com formação profissional:
 - < 100 horas 10 valores;
 - ≥ 100 horas e < 200 horas − 12 valores;
 - ≥ 200 horas e < 400 horas 16 valores;
 - ≥ 400 horas e < 550 horas 18 valores;
 - ≥ 550 horas 20 valores.
- 5.4.5. Na ausência de indicação do número de horas nos respetivos documentos comprovativos serão contabilizadas 7 horas por cada dia de formação.
- 5.5. A valoração do parâmetro **Experiência Profissional (EP)** refere-se ao desempenho efetivo de funções na carreira visada no presente procedimento com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho visado no presente procedimento e ao grau de complexidade da mesma. Reporta-se às funções desempenhadas na categoria, no



quadro de integração em carreira (conforme Artigo 88.º, da LGTFP), e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos mesmos, no âmbito da administração pública, devidamente comprovada através de declaração a emitir pelo(s) serviço(s) de origem, sendo classificada nos seguintes termos:

- < 1 ano 4 valores;
- ≥ 1 ano e < 3 anos 10 valores;
- ≥ 3 anos e < 6 anos 14 valores;
- ≥ 6 anos e < 9 anos 18 valores:
- ≥ 9 anos 20 valores.
- 5.6. A Avaliação de Desempenho (AD) refere-se ao último período de 2 anos avaliado (biénio), em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. Para efeitos da classificação deste parâmetro será unicamente levada em consideração a última nota quantitativa efetivamente atribuída, em sede de avaliação regular.
- 5.6.1. A classificação deste parâmetro será obtida através da multiplicação por 4 (quatro) da avaliação quantitativa obtida que o candidato foi objeto de avaliação, desde que esse ano tenha sido avaliado ao abrigo do SIADAP. Caso o último período avaliado não o tenha sido ao abrigo do SIADAP, para a conversão da nota da AD multiplicar-se-á a mesma pelo valor necessário a que esta entre numa escala de 0 a 20 valores.
- 5.6.2 Caso o candidato não tenha sido avaliado em nenhum daqueles anos ser-lhe-á atribuída a classificação mínima de 10 valores neste parâmetro.
- 5.7. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A EAC incidirá sobre as listas de competências previstas para a respetiva carreira na Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro e nos respetivos anexos.
- 5.7.1. As competências a avaliar na EAC serão extraídas da correspondente lista, conforme descrito no parágrafo anterior, sendo, dessas, efetivamente avaliadas aquelas que constarem do perfil de competências aprovado para o posto de trabalho em concurso.
- 5.7.1.1. Assim, na EAC serão avaliadas as seguintes competências: orientação para o serviço público; orientação para a colaboração; análise crítica e resolução de problemas; iniciativa; gestão do conhecimento; inteligência emocional.
- 5.7.2. Por cada EAC será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, as competências em avaliação e a classificação obtida em cada uma delas, devidamente fundamentada.
- 5.7.3. A EAC será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores atribuídas às competências mencionadas no ponto anterior, em função do seu nível de presença no candidato, demonstrado na EAC.
- 5.7.4. O resultado final da EAC será obtido de acordo com os seguintes passos:
- a) O resultado de cada competência avaliada é assinalado na respetiva Grelha de Avaliação, em função do seu nível de presença no candidato, sendo avaliada da seguinte forma:





- Competência presente a um nível elevado 20 valores
- Competência presente a bom nível 16 valores
- Competência presente um nível suficiente 12 valores
- Competência presente a um nível reduzido 8 valores
- Competência Ausente 4 valores
- b) Para determinar a avaliação quantitativa obtida por cada candidato será feita a soma das avaliações de cada competência e daí retirada a respetiva média aritmética, arredondada para a segunda casa decimal (centésimas).
- c) A avaliação quantitativa encontrada na análise anterior, corresponderá uma avaliação qualitativa encontrada de acordo com os seguintes intervalos: De 4 a 6 valores = Insuficiente; > 6 e <9,50 valores = Reduzido; ≥9,5 e <14 = Suficiente; ≥14 e <18 = Bom; ≥18 e ≤20 Elevado.
- 5.8. Por razões de economia processual; de celeridade e de racionalização dos recursos, caso se verifiquem mais de 15 candidaturas, a aplicação dos métodos de seleção é faseada, iniciando -se pela prova de conhecimentos, e será efetuada da seguinte forma:
 - a) Aplicação do 1.º método de seleção (PECT ou AC) num primeiro momento, à totalidade dos candidatos admitidos;
 - b) Aplicação do 2.º método de seleção e dos métodos seguintes apenas aos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 15 (quinze) candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades de recrutamento.
 - c) Sempre que da aplicação prevista nas alíneas a) e b) supra resulte a satisfação das necessidades de recrutamento, será dispensada a aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, os quais se consideram excluídos para efeitos do respetivo procedimento concursal.
- 5.9. Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, ou que tenha obtido um juízo de Não Apto na Avaliação Psicológica, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.
- 5.10. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.
- 5.11. **Ordenação Final:** A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e classificação final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PECT \times 70\%) + (EAC \times 30\%).$$

5.12. A ordenação final dos candidatos a que se refere o ponto 5.1 da presente Ata, que completem o procedimento, será igualmente efetuada numa escala de 0 a 20 valores e classificação final (CF) e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

 $CF = (AC \times 55\%) + (EAC \times 45\%).$



K /

5.13. Em situação de igualdade de valoração após a aplicação dos métodos de seleção, aplicar-se-á o disposto no artigo

24.º da Portaria.

5.14. Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 1º e do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de

fevereiro, o candidato aprovado nos métodos de seleção, que seja portador de deficiência devidamente comprovada,

com incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre

qualquer outra preferência legal.

6. As atas do Júri; as listas dos resultados obtidos em cada método de seleção, bem como a lista unitária de ordenação

final, após homologação, serão afixadas na entrada principal do Edifício dos Paços do Concelho deste Município e

disponibilizada na sua página eletrónica, em https://www.cm-montemorvelho.pt/index.php/municipio/camara-

municipal/recursos-humanos/procedimentos-concursais.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos

os membros do Júri.

O Júri do recrutamento,

Isabel de Jesus Maurício Quinteiro

Andreia Sofia Margues Lopes dos Santos





PERFIL DE COMPETÊNCIAS – TÉCNICO SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

Rubrica dos Elementos do júri:	
--------------------------------	--

Designação do Posto de Trabalho	Técnico Superior	N.º do Posto de Trabalho/ vínculo	C. T. Indeterminado	
Unidade Orgânica a que pertence	Divisão de Urbanismo			
Superior hierárquico direto	Chefe de Divisão	Quem reporta a si diretamente?	Ninguém	
N.º de postos de trabalho idênticos nesta unidade orgânica		1 ocupados e 1 por ocup	ar	
Horário de Trabalho	Horáı	rio Rígido - das 9h às 12h30m e das	14h00 às 17h30m	
Principal área de trabalho		Administração Autárqui	ca	
Conteúdo Funcional Geral	Posto de trabalho com conteúdo funcional inerente à carreira geral de Técnico Superior. As funções genéricas a desempenhar são as constantes no Anexo à LTFP, referido no n.º 2, do seu artigo 88.º, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional para a carreira/categoria de Técnico Superior conforme previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 86.º, da mesma Lei: "Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.			
Principais tarefas e atribuições	Analisar e elaborar propostas de decisão relativamente aos procedimentos administrativos das operações urbanísticas previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação; assegurar as atividades de controlo prévio nos termos da legislação aplicável, das atividades da sua competência, designadamente: o licenciamento das atividades industriais; instalação de reservatórios de combustíveis e postos abastecimento de combustíveis; das áreas de serviço que se pretendam instalar na rede viária municipal; das atividades de restauração e bebidas; de empreendimentos turísticos; de estabelecimentos comerciais; de grandes superfícies comerciais; de explorações agropecuárias; de equipamentos de saúde, sociais, culturais e desportivos; telecomunicações, e parques de estacionamento, alojamento local, explorações de massas minerais e energias renováveis.			
Requisitos obrigatórios para o	Licenciatura em Administração Pública; Administração Autárquica, Direito; ou outra considerada			
exercício da função	adequada pelo júri			
Posição remuneratória mínima	1.ª	Nível remuneratório mínimo	16	
Posição remuneratória máxima	112	Nível remuneratório máximo	58	
Remuneração mínima	1.442,57€	Remuneração máxima	3.746,80€	
Principais equipamentos que manuseia	Material de Escritório; Computador e Impressora; Telefone; Software específico ao exercício da atividade.			
Principais Equipamentos de Proteção Individual a utilizar	Nada a registar.			
Características físicas do local onde presta o trabalho	Interior de Edifícios; Gabinete.			

COMPETÊNCIAS MAIS IMPORTANTES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (VER VERSO) E A TESTAR NAS ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

ORIENTAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO	
ORIENTAÇÃO PARA A COLABORAÇÃO	
ORIENTAÇÃO PARA A MUDANÇA E INOVAÇÃO	
ORIENTAÇÃO PARA OS RESULTADOS	
ANÁLISE CRÍTICA E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS	
GESTÃO DO CONHECIMENTO	
Comunicação	
ÎNICIATIVA	

Х	
Х	
Х	
Х	
Х	
Х	

NEC	SOCIAÇÃO E INFLUÊNCIA
OR	GANIZAÇÃO, PLANEAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS
ORI	ENTAÇÃO PARA A INCLUSÃO
ORI	ENTAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO
ORI	entação para a Segurança
TOF	MADA DE DECISÃO
INT	ELIGÊNCIA EMOCIONAL
Cod	DRDENAÇÃO DE EQUIPAS

[٦
]
	4
<u> </u>	\dashv
X	\dashv
	-





LISTA DE COMPETÊNCIAS – TÉCNICO SUPERIOR

N.º	Competências transversais nucleares		
1	Orientação para o serviço público		
	Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo.		
	Traduz-se nos seguintes comportamentos:		
	• Previne situações contrárias ou de ameaça ao cumprimento dos princípios éticos da AP, no exercício da sua atividade.		
	• Garante o compromisso com o interesse público nas suas ações e na coordenação das atividades dos outros.		
	• Atua com prontidão e disponibilidade na resposta às necessidades do outro, garantindo o interesse público.		
2	Orientação para a colaboração		
	Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns.		
	Traduz-se nos seguintes comportamentos:		
	• Partilha informações, conhecimentos, práticas e recursos e promove a troca de ideias nas suas relações de trabalho.		
	• Estabelece uma rede facilitadora de comunicação e contribui para que as equipas se sintam valorizadas.		
	Assume os objetivos comuns partilhando tarefas, atividades e responsabilidades.		
3	Orientação para a mudança e inovação		
	Encarar a mudança como uma oportunidade de melhoria e evolução e evidenciar abertura a novas ideias e soluções que permitem uma resposta consequente aos desafios atuais e futuros da Administração Pública.		
	Traduz-se nos seguintes comportamentos:		
	• Identifica necessidades de mudança atuais ou futuras.		
	• Desafia pressupostos, explora e apresenta novas abordagens, no âmbito da sua atividade.		
	• Incentiva e apoia a exploração de novas soluções, com vista à melhoria dos serviços, dos processos e da organização do trabalho.		
4	Orientação para os resultados:		
	Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.		
	Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:		
	• Ultrapassa obstáculos e dificuldades na persecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados previstos.		
	• Avalia as necessidades de recursos e gere o que pode ser partilhado, reduzido ou eliminado.		
	• Apresenta contributos para a prevenção e correção de falhas e para a melhoria de processos e procedimentos.		
5	Análise crítica e resolução de problemas		
	Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas, e recorrer a diferentes fonte para encontrar soluções em tempo útil.		
	Traduz-se nos seguintes comportamentos:		
	• Integra informação de diferentes tipos e consulta outras fontes sempre que necessário, tendo em vista uma resposta eficaz e atempada às ocorrências críticas.		
	• Identifica situações críticas e respetivas componentes, produzindo conclusões lógicas e fundamentadas, que consideram as relações de causa e efeito entre as variáveis.		
	Apresenta soluções viáveis que vão ao encontro das exigências das situações.		



R

N′ō	Competências transversais funcionais
6	Gestão do conhecimento
	Adquirir, atualizar e aplicar o conhecimento, partilhar o conhecimento e garantir a captura, armazenamento e acesso às informações e ao conhecimento na organização.
	Traduz-se nos seguintes comportamentos:
	• Identifica e utiliza oportunidades de desenvolvimento, mantendo-se atualizado/a no âmbito de saberes relevantes.
	• Orienta os outros na aquisição e aplicação do conhecimento especializado que possui.
	• Cria e implementa procedimentos para capturar, organizar, armazenar, controlar e facilitar o acesso à informação e ao conhecimento relevantes.
7	Comunicação
	Transmitir informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito, e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada.
	Traduz-se nos seguintes comportamentos:
	• Explica com fluência e precisão ideias, opiniões e conteúdos complexos.
	• Transmite, eficazmente, mensagens a audiências alargadas, adaptando o conteúdo, o formato e o canal de comunicação aos destinatários.
	• Assegura-se de que a sua mensagem foi compreendida, pedindo e reagindo ao feedback dado pelos interlocutores.
8	Iniciativa
	Agir proativamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividade mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da organização.
	Traduz-se nos seguintes comportamentos:
	• Assume a responsabilidade por tomar iniciativas e resolver os problemas rapidamente, prevenindo problemas futuros.
	• Desenvolve tarefas ou projetos, tomando decisões de acordo com as diretrizes e políticas estabelecidas.
	Apresenta processos e procedimentos para identificar soluções para problemas, de forma proativa.
9	Negociação e influência
	Criar uma imagem de credibilidade e utilizar argumentos convincentes que apelam às necessidades dos outros e os persuaden a mudar de ponto de vista, lidar eficazmente com situações complexas, negociar para ganhar o acordo dos outros e atingir o resultados desejados.
	Traduz-se nos seguintes comportamentos:
	• Apresenta argumentos fundamentados em dados e factos, enfatizando os benefícios mútuos e construindo uma imagem confiável.
	• Resolve os desacordos de forma construtiva, mantendo uma postura sincera e o foco nas soluções.
	• Apresenta soluções para responder a diversos interesses e obter o acordo e o empenho dos outros.
10	Organização, planeamento e gestão de projetos
	Assegurar uma utilização metódica de informações e equipamentos, garantir o cumprimento de prazos, procedimentos, custos padrões de qualidade, gerir as expectativas das partes interessadas, realizar ou respeitar o planeamento da atividade, sua e d outros, e preparar-se antecipadamente para as tarefas e atividades.
	Traduz-se nos seguintes comportamentos:
	Organiza os recursos que utiliza, segundo sistemas lógicos e compreensíveis.
	• Define autonomamente as etapas e prazos de realização das suas atividades.
	• Controla a execução dos projetos no que respeita ao cronograma, recursos financeiros, padrões de qualidade e a satisfação das expectativas das partes interessadas.





N.º	Competências transversais funcionais
11	Orientação para a inclusão Demonstrar compromisso com a promoção da diversidade e inclusão, contribuir para ambientes onde todas as pessoas se
	sintam valorizadas, respeitadas e capazes de contribuir, independentemente das suas características, fomentando a interação
	positiva e identificando oportunidades de melhoria para a promoção de ambientes mais inclusivos e positivos.
	Traduz-se nos seguintes comportamentos:
	• Colabora na implementação de práticas promotoras de um serviço público inclusivo.
	 Mobiliza os colegas para a utilização das boas práticas e identifica e contribui com soluções para a eliminação de obstáculos à
	inclusão.
	• Adapta a linguagem e os procedimentos às necessidades dos interlocutores em ambientes físicos e/ou digitais.
	Orientação para a participação
12	Garantir a participação dos cidadãos, dos agentes económicos, de outras entidades e dos trabalhadores no processo de tomada
	de decisão, na otimização da resposta dos serviços públicos e na estratégia da organização.
	Traduz-se nos seguintes comportamentos:
	• Incentiva os cidadãos e os colegas a partilharem o seu <i>feedback</i> sobre os serviços que presta.
	• Identifica proativamente obstáculos à participação dos cidadãos, agentes económicos e trabalhadores, e propõe soluções em
	conformidade.
	Propõe alterações nas atividades tendo em conta as preocupações, sugestões e questões dos cidadãos, agentes económicos
	trabalhadores.
	Orientação para a segurança
13	Priorizar a segurança no trabalho em todas as atividades e decisões, seguir as regras e procedimentos relacionados com
	segurança, identificar, avaliar e mitigar riscos para si, para os outros e para o meio ambiente, identificar oportunidades d
	melhoria nos procedimentos e práticas de segurança.
	Traduz-se nos seguintes comportamentos: • Contribui para a revisão, a atualização e a disseminação dos regulamentos e procedimentos de segurança e de
	confidencialidade.
	Contribui para a avaliação crítica de processos de mitigação de riscos, sugerindo ajustes e medidas preventivas.
	Contribui para a avaliação crítica de processos de initigação de riscos, sugerindo ajustes e medidas preventivas. Contribui para a avaliação crítica e para o desenvolvimento de melhores práticas de segurança e de confidencialidade da
	informação.
14	Tomada de decisão Tomar decisões com rapidez, mesmo quando envolvem riscos, tomar decisões difíceis, mesmo quando envolvem escolhas
	impopulares, tomar decisões ponderadas e bem fundamentadas, assumindo a responsabilidade pelos resultados. Traduz-se nos seguintes comportamentos:
	• Avalia as situações e toma decisões rapidamente sempre que necessário.
	• Identifica benefícios e riscos associados à tomada de decisão, tendo em conta os potenciais impactos nos resultados.
	• Assume a responsabilidade pelas suas ações e pelos projetos que coordena, monitorizando o resultado das suas decisões.
	Assume a responsabilidade pelas suas ações e pelos projetos que coordena, monitorizando o resultado das suas decisões.
15	Inteligência emocional
•	Gerir as emoções, mostrar empatia e sensibilidade às emoções dos outros e tomar decisões equilibradas e refletidas. Traduz-se
	nos seguintes comportamentos:
	• Facilita a gestão emocional em cenários complexos, influenciando positivamente o ambiente de trabalho.
	Utiliza estratégias e mobiliza recursos para apoiar as necessidades emocionais dos outros.
	• Avalia as implicações emocionais das suas decisões nos membros da equipa.



7	
 A	IJ

1.5	Competências transversais funcionais
16	Coordenação de equipas
	Coordenar eficazmente uma equipa, garantindo que as tarefas são executadas de forma organizada, eficiente, orientando e
	motivando os trabalhadores e acompanhando os resultados.
	Traduz-se nos seguintes comportamentos:
	• Antecipa possíveis dificuldades para a realização do trabalho e a conclusão dos projetos, envolvendo a equipa na procura o
	soluções para mitigar os riscos.
	• Direciona os esforços de equipas de constituição diversificada/interdisciplinares em torno de um objetivo comum.
	• Monitoriza a execução dos trabalhos, fazendo os ajustes necessários à otimização dos resultados e ao cumprimento dos pra



ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - GRELHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

Município de Montemor-o-Velho, de de 2025	
Nome do candidato:	
Hora de início da entrevista h m Hora de fim da entrevista h m	

Competência	Nível de Presença da Competência	Classificação	Fundamentação
ORIENTAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO	A nível Elevado	20 Valores	
	A Bom Nível	16 Valores	
	A nível Suficiente	12 Valores	
	A nível Reduzido	8 Valores	
	Comportamento Ausente	4 Valores	
ORIENTAÇÃO PARA A COLABORAÇÃO	A nível Elevado	20 Valores	
	A Bom Nivel	16 Valores	
	A nível Suficiente	12 Valores	
	A nível Reduzido	8 Valores	
	Comportamento Ausente	4 Valores	
ANÁLISE CRÍTICA E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS	A nível Elevado	20 Valores	
	A Bom Nível	16 Valores	
	A nível Suficiente	12 Valores	
	A nível Reduzido	8 Valores	
	Comportamento Ausente	4 Valores	
INICIATIVA	A nível Elevado	20 Valores	
	A Bom Nível	16 Valores	
	A nível Suficiente	12 Valores	
	A nível Reduzido	8 Valores	
	Comportamento Ausente	4 Valores	
GESTÃO DO CONHECIMENTO	A nível Elevado	20 Valores	
	A Bom Nível	16 Valores	
	A nivel Suficiente	12 Valores	
	A nível Reduzido	8 Valores	
	Comportamento Ausente	4 Valores	
INTELIGÊNCIA EMOCIONAL	A nível Elevado	20 Valores	
	A Bom Nível	16 Valores	
	A nível Suficiente	12 Valores	
	A nível Reduzido	8 Valores	
	Comportamento Ausente	4 Valores	

Nota final quantitativa do candidato na Entrevista de Avaliação de Competências:	Valores
Nota final qualitativa do candidato na Entrevista de Avaliação de Competências:	

O Júri do procedimento,

hall Gritin pd.d. 6622 Lefuge